

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 43/2024****Órgão/Setor Demandante:**

Secretaria Municipal de Administração

**Órgão/Setor de Destino:**

Gabinete Municipal

**Responsável pela Demanda:**

José Anchieta Medeiros Costa

**CPF:**

042.276.364-00

**E-mail:**

administracao@santacruz.rn.gov.br

**Telefone:**

(84) 98880-3037

**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria E-SOCIAL, GFIP, DIRF, RAIS, FGTS, GPS, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, e etc. incluindo procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as comissões de processos administrativos disciplinares e de sindicância, entre outros assuntos pertinentes, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público prestado pelo Município de Santa Cruz/RN aos funcionários e munícipes.

**2. Justificativa da Necessidade da Contratação:**

Tal proposição tem o intuito de promover a integração através dos sistemas utilizados pelo Município de Santa Cruz/RN e sistemas do Governo Federal sobre seus funcionários de modo eficaz e realizar a comunicação desses dados de forma unificada sobre, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações necessárias a eficiência e continuidade do serviço público.

Salienta-se que a transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. A prestação das informações ao e-Social substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente. Dentre as prestações de serviços também está previsto o auxílio as comissões de procedimentos administrativos para que seja de forma eficiente, transparente e com responsabilidade, para que os atos possam estar em acordo com os princípios da Administração Pública e seu planejamento.

**3. Itens:**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
1	Contratação da empresa especializada M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.082/0001-27 para prestação dos serviços de assessoria e consultoria E-SOCIAL, GFIP, DIRF, RAIS, FGTS, GPS, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, e etc. incluindo procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as comissões de processos administrativos disciplinares e de sindicância, entre outros assuntos pertinentes, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público prestado pelo Município de Santa Cruz/RN aos funcionários e munícipes.	Mês	12

**4. Justificativa das Quantidades:**

Em relação as quantidades pretendidas na contratação, justifica-se a soma registrada nos autos com base no planejamento realizado para o presente exercício, assegurando a integridade do patrimônio público, configurando uma contratação consciente para atendimento às demandas da Municipalidade.

**5. Previsão para Início da Execução:**

A execução deverá ocorrer no período de 12 (doze) meses, mediante a conclusão do processo administrativo de contratação.

**6. Local da Entrega/Execução:**

Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz/RN.

**7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:**

Nome	CPF
José Anchieta Medeiros Costa	042.276.364-00
Jadna Santos de Assunção	067.948.814-62
Daiana Cileia Dantas de Oliveira	052.137.554-10

**8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:**

Nome	CPF	Função
Kátia Mylena Galdino da Silva	119.537.884-08	Gestor(a) do Contrato
José Anchieta Medeiros Costa	042.276.364-00	Fiscal do Contrato

**9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 03 de abril de 2024.

**José Anchieta Medeiros Costa**  
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**OBSERVAÇÕES:**